



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Parecer Jurídico: PARECER n. 01300/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/BACG/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA DEFESA, POR
MEIO DO COMANDO DA
AERONÁUTICA, REPRESENTADA
PELA BASE AÉREA DE CAMPO
GRANDE (BACG) E A EMPRESA
GOMES & AZEVEDO, CNPJ:
03.688.640/0001-24.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.640/0001-24, sediada na Av. Tiradentes, nº 697, Bairro Taveirópolis, CEP: 79.090-000, Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERSON GOMES DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 293.734, expedida pela SSP-MS, e CPF nº 868.761.631-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 67261.004757/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 001/BACG/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do objeto contratual, com fundamento no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias corridos, passando a vigência para 540 (quinhentos e quarenta) dias e a execução para 420 (quatrocentos e vinte) dias seguindo o cronograma adiante:

1.1.1.1. Vigência: início em 13 de julho de 2022 e conclusão em 03 de janeiro de 2024.

1.1.1.2. Execução: início em 1º de agosto de 2022 e conclusão em 24 de setembro de 2023.

1.1.2. **READEQUAÇÃO** da planilha orçamentária, conforme Parecer Técnico nº 04/EIE-BACG/SENG/2023 de 14 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.1.2.1. Fica formalizada a alteração quantitativa consensual da Planilha anexa ao Parecer Técnico nº 04/EIE-BACG/SENG/2023 de 14 de agosto de 2023, da ordem de 2,31% em supressão o que representa R\$ R\$ 88.616,99 (oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) e de 2,27% em acréscimos o que representa R\$ 87.098,25 (oitenta e sete mil noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) referentes ao valor contratual, perfazendo um valor global de R\$ 3.840.577,66 (Três milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, por um período de 90 dias além da data final da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma físico-financeiro e Parecer Técnico nº 04/EIE-BACG/SENG/2023 e seus anexos.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande, 24 de agosto de 2023.

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Cel Int – Ordenador de Despesas

LEONARDO RIBEIRO FERNANDES MAIA Maj Av - Fiscal do Contrato

LETÍCIA TORRES PRUJÁ DIAS Cap Int - Agente de Controle Interno

Contratada:

ERSON GOMES DE AZEVEDO – Sócio Proprietário da Empresa GOMES &
AZEVEDO LTDA – CNPJ: 03.688.640/0001-24

KAREN EDUARDA PIAZZA
CPF: 101.851.129-60



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA 2 ao CT 003/BACG/2022
Data/Hora de Criação:	24/08/2023 19:49:33
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	18e1560d714043b19953bd72a7e7bdd0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEONARDO RIBEIRO FERNANDES MAIA no dia 25/08/2023 às 09:55:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TALITA FERREIRA VIEIRA no dia 25/08/2023 às 10:15:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA TORRES PRUJÁ DIAS no dia 25/08/2023 às 10:18:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO REDUCINO PIRES no dia 25/08/2023 às 13:30:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO